

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA



ANEXO V

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS N° 001/2025

	Tormo do	Dogoão do	Bens Móveis
	Inservível(is) celebram o E	e/ou Desne stado do Par	ecessário(s) que aná/Ente Público
	Estadual e o		
		á	
O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio ENTE PÚBLICO ESTADUAL), inscrito(a	` ' '	,	` ' '
situada à,	•		
– Paraná, repro	esentado(a) por	seu(ua)	Secretário(a) de
Estado/Dirigente, o(a) senhor(a)	do CPF/MF n°	, portador(a	a) da Cédula de doravante
denominado DOADOR , e o(a) (NOME D			
sob o n°, neste ato rep		,	` '
, portador(a) da Cédula de			•
n°, doravante denomina			
DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍV	'EIS E/OU DESNE	CESSÁRIOS,	com fundamento
no art. 76, II, "a", da Lei nº 14.133/2021,	_		
nova redação da Lei Estadual nº 19.322			
Decreto Estadual nº 4.336/2009, como n	•	ecreto Estadu	ıal nº 8.561/2017,
conforme condições estabelecidas a segui	ir:		
CLÁLICH A DRIMEIRA DO/O\ DEM/NO	e) DOADO(6)		
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) BEM(NS O DOADOR declara, para fins de dir		riotório do(a)	ham(na) mávaia
discriminado(s) a seguir:	eilo, que e prop	metano do(s)	
			bem(ns) movels
discriminado(s) a seguir.			bern(ns) movers
ITEM PLAQUETA DESCRIÇÃO	ESTADO DE	VALOR DE	VALOR
ITEM PLAQUETA DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	. ,
ITEM PLAQUETA DESCRIÇÃO		_	VALOR
ITEM PLAQUETA DESCRIÇÃO		AQUISIÇÃO	VALOR LÍQUIDO
ITEM PLAQUETA DESCRIÇÃO		AQUISIÇÃO	VALOR LÍQUIDO

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O **DOADOR** transfere gratuitamente ao **DONATÁRIO** a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Compromete-se o **DONATÁRIO** a proceder à retirada dos bens móveis discriminados na Cláusula Primeira, no estado em que se encontram, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo de Doação.

PARAGRAFO ÚNICO - São de responsabilidade do DONATÁRIO todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram, bem como por todas as despesas



ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA



de transporte e pelos eventuais riscos e prejuízos decorrentes de seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESTINAÇÃO DO(S) BEM(NS)

O **DONATÁRIO** compromete-se, em observância ao que o dispõe o art. 76, II, "a", da Lei nº 14.133/2021, a destinar o(s) bem(ns), exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: [ESPECIFICAR A FINALIDADE E USO DE INTERESSE SOCIAL].

PARÁGRAFO ÚNICO. O descumprimento do disposto no *caput* nesta Cláusula sujeitará o donatário qualificado como organização da sociedade civil sem fins lucrativos às penalidades previstas no artigo 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e art. 192 e seguintes do Decreto Estadual nº 10.086/2022, mediante procedimento autônomo em contraditório, nos termos do referido diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

O **DONATÁRIO** responde pela utilização e conservação do(s) bem(ns) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O DOADOR providenciará a publicação do extrato deste Termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC) e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão contratante, nos termos do art. 252 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor

de	de 2025.	
Nome do Representante Legal DOADOR	Nome do Representante Legal DONATÁRIO	
TESTEMUNHAS		
1	2	
NOME:	NOME:	
CPF:	CPF:	
RG:	RG:	